

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. Nº. **571/2020**, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

### CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

#### GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretário Municipal de Administração

#### PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

### JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA

Chefe do Gabinete - Editor Chefe

# **SEÇÃO 1**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 032/GAPRE, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e despacho favorável expedido pela Secretária Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal MARILUCE ROCHA DE OLIVEIRA, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 06 de janeiro de 2020.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

CHÂRLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

### **IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

> www.cuite.pb.gov.br prefeitura@cuite.pb.gov.br chefiagapre@cuite.pb.gov.br